

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANTAGALO - PR**

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro – CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636-2263

Gestão 2021/2024

Memorando 881/2023

De: Secretaria de Saúde

Para: Setor de Licitação

Data: 16/10/2023

Venho por meio deste, solicitar a abertura de processo de dispensa de licitação para aquisição dos materiais abaixo listados.

Descrição	Quantidade	Valor unit.	Valor
Toner compatível com impressora HP Laser Jet M 15 A / M 15 W / M 28 W	50		
Total			

Justifica-se este, a alta demanda em impressos por partes das unidades de saúde e toda secretaria de saúde, tendo em vista a necessidade de adquirir o produto que, encontra-se em falta a fim de evitar transtornos futuros. Como todo processo licitatório, segue em anexo três orçamentos, sendo Power Informática / Alvaro de Araújo – MEI. Com menor valor no mercado.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente;



Isaac Abreu

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 157/2023



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANTAGALO - PR**

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro - CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636-2263

Solicitação de Cotação de Preços

Nome/Razão Social: Alvaro de Araújo / 05249008931

CNPJ: 24.094.596/0001-02

Representante e Cargo: Eslievio Parkits / gerente

Cidade: Reserva do Iguaçu - Paraná

Telefone: (42) 99803-8676

Email:

Assinatura e Carimbo:


24.094.596/0001-02
POWER INFORMATICA
Alvaro de Araújo -MEI
Av. 04 de Setembro, s/n
CEP 85 195-000 - Reserva do Iguaçu-PR

PRODUTO	QTD	MARCA	V. UNIT.	Valor Total R\$
Toner compatível com impressora HP Laser Jet M 15 A / M 15 W / M 28 A / M 28 W	50	Premium	R\$ 73,70	R\$ 3.685,00
TOTAL				R\$ 3.685,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANTAGALO - PR**

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro - CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636-2263

Solicitação de Cotação de Preços

Nome/Razão Social: R. DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP

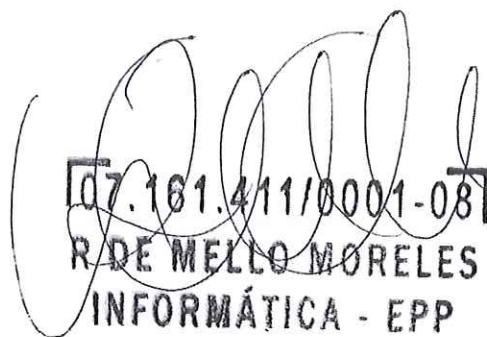
Representante e Cargo: RODRIGO DE MELLO MORELES - PROPRIETÁRIO

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL

Telefone: (42) 3635-5575

Email: mello.mello@gmail.com

Assinatura e Carimbo:


[07.161.411/0001-08]
R. DE MELLO MORELES
INFORMÁTICA - EPP
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA - 1027
SALA 02
85.301-410 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

PRODUTO	QTD	MARCA	V. UNIT.	Valor Total R\$
Toner compatível com impressora HP Laser Jet M 15 A / M 15 W / M 28 A / M 28 W	50	EVOLUT	95,00	4750,00
TOTAL				R\$ 4.750,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANTAGALO - PR

CNPJ: 09.556.006/0001-14
Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro - CEP: 85160-000
Fone: (42) 3636-2263

Solicitação de Cotação de Preços

Nome/Razão Social: MASTER INFORMÁTICA
M. S. SALMON

Representante e Cargo: Edilaine KURMANN / RECEPCIONISTA

Cidade: GUARAPUAVA - PR

Telefone: 42 3035-7101

Email: master@masterguarapuava.com.br

Assinatura e Carimbo:

 **MASTER**
INFORMÁTICA
(42) 3035-7101
Edilaine K.

PRODUTO	QTD	MARCA	V. UNIT.	Valor Total R\$
Toner compatível com impressora HP Laser Jet M 15 A / M 15 W / M 28 A / M 28 W	50	COMPATÍVEL	80,00	4.000,00
			TOTAL	R\$ 4.000,00

Buscar produtos, marcas e muito mais...



Design+ STAR+ INCLUIDOS

Assine o meli+ por

Informe seu CEP

Categorias Ofertas do dia Vender Contato

Também pode te interessar: toner - maxprint - toner 105a - toner hp - hp p1005 - ricoh sp 3710sf - toner brother

Mais opções que podem te interessar

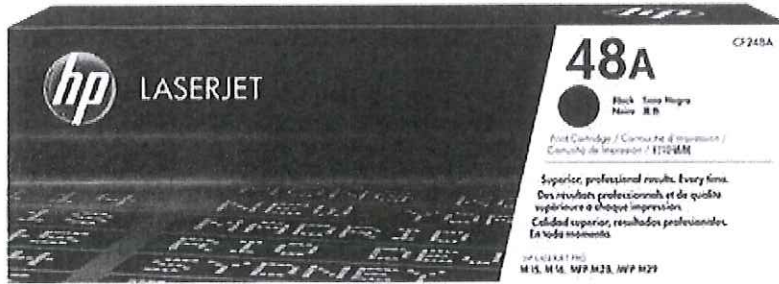
2 X Toner Compatível Cf248a Cf248 248a 48a P/ M15a M15w M15
~~R\$ 131,99~~
R\$ 104²⁰ 21% OFF
 12x R\$ 10,13
 Frete grátis

3 X Toner Compatível Cf248a Cf248 248a 48a P/ M15a M15w M15
~~R\$ 199,99~~
R\$ 189⁹⁹ 5% OFF
 12x R\$ 18,47
 Frete grátis

Toner Cf248a 248a M15a M15 M28w Compatível
~~R\$ 64,15~~
R\$ 60⁹⁴ 5% OFF
 12x R\$ 5,92
 ⚡ FULL

Informática > Impressão > Suprimentos de Impressão > Toners

Compartilhar



Novo | +100 vendidos

Toner Hp Cf248a 48a M1 M15a M15w M28 M28a M28w | Original

4.3 ★★★★★ (8)

R\$ 84⁹⁹
em 6x R\$ 14¹⁶ sem juros

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas
Calcular o prazo de entrega

Vendido por SANDRAVENDAS32
+5mil vendas

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (100 disponi

Comprar

Adicionar ao carrinho

Produtos relacionados

Patrocinado



R\$ 105
6x R\$ 17,50 sem juros
Frete grátis

Toner Hp Cf248a 248a 48a M15 M15a M15w M28 M28a...



R\$ 114
6x R\$ 19 sem juros
Frete grátis

2 Toner Cf-248a Compatível Para M15a M15w M28a M28...



R\$ 104²⁰ 21% OFF
12x R\$ 10,13
Frete grátis

2 X Toner Compatível Cf248a Cf248 248a 48a P/ M15a...

- ↩ Devolução grátis. Você tem 7 dias a partir da data de recebimento.
- 🛡 Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro
- 📦 Você acumula 21 pontos com esta e está mais perto de ser Meli+.

Informações sobre o vendedor

+5mil

Vendas concluídas



Presta bom atendimento

Ei proc

Ver mais dados deste vendedor

Anúncios do vendedor



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO, MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O presente procedimento de dispensa de licitação, tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE TONNER PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**

Considerando a aquisição dos toners, justifica-se tendo em vista a urgência e a necessidade de manter os serviços administrativo funcionando, levando em consideração que esta quantidade é para atender toda a demanda da secretaria, tendo em vista que cada médico possui uma impressora em sua sala para a impressão de receitas e atestados médicos, desta maneira aumentando o consumo de toner, também são utilizados para os demais setores da secretaria que dependem da utilização de impressoras para poder dar continuidade nos serviços sem causar atrasos ou ineficiência. Uma vez que o saldo dos produtos licitados no pregão eletrônico 94/2022, item 34, não foi corretamente planejado, vindo a acabar o quantitativo antes do termino da vigência do referido processo licitatório.

2. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

É aquela contida no art. 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, a qual permite que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO e DA MOTIVAÇÃO DE ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

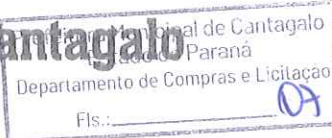
Esta dispensa de licitação possui como objeto a **AQUISIÇÃO DE TONNER PARA A SECRETARIA DE SAUDE.**

DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET M15W / M15A / M28W / M28A	UN	50	73,70	3.685,00
TOTAL				3.685,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

A Secretaria de Saúde, solicitaram cotação de preços para as empresas: R. DE MELLO MORELES INFORMÁTICA, MASTER INFORMATICA, ALVARO DE ARAUJO – MEI e sendo que essas são as empresas de amplo reconhecimento na região, com capacidade técnica para atender a contratação pretendida, também foram buscado cotações na internet para comparativo de valor.

Dentre os orçamentos enviados pelas empresas acima citadas, a empresa **ALVARO DE ARAUJO - MEI**, inscrita no CNPJ **24.094.596/0001-02**, foi a que apresentou proposta que melhor atende aos anseios destas secretarias no quesito produto + preço.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo para a entrega dos toners será de no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da requisição de compra.

5. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO

5.1. Conforme orçamento anexo, o valor total compreende em R\$ **3.685,00** (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais), **devendo o pagamento ser efetuado em até 05 (cinco) dias após apresentação da Nota Fiscal, contendo o n.º da dispensa de licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, banco a ser depositado, e manutenção das condições de habilitação.**

5.2. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

5.3. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

5.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

Cantagalo/PR, 16 de outubro de 2023.


Isaac de Abreu

Secretário de Saúde

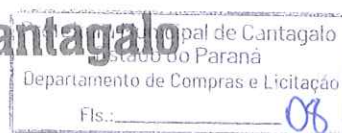


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 17 DE OUTUBRO DE 2023.

REF.: AQUISIÇÃO DE TONNER PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

PREZADOS,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Saúde, visando a Dispensa de Licitação para a contratação em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de em R\$ **3.685,00** (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais);
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se parecer opinativo for favorável a contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

EROANE ROCHA DAROS

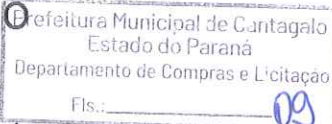
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 18 de outubro de 2023

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

REF.: AQUISIÇÃO DE TONNER PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2090	000

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

Alan Silvério
ALAN SILVÉRIO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/PR 080814/O-4

Alan Silvério dos Santos
CONTADOR
CRC-PR 080814/O-4


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.094.596/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2016
NOME EMPRESARIAL ALVARO DE ARAUJO 05279008931		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AW TECH	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV 04 DE SETEMBRO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 85.195-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RESERVA DO IGUACU
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALVAROARAUJO1992@GMAIL.COM	
TELEFONE (42) 9924-1778		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/10/2023 às 13:33:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil	CPF
ALVARO DE ARAUJO	052.790.089-31

CNPJ	Data de Abertura
24.094.596/0001-02	01/02/2016

Nome Empresarial
ALVARO DE ARAUJO 05279008931

Nome Fantasia
AW TECH

Capital Social
100.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	01/02/2016

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85195-000	AVENIDA 04 DE SETEMBRO	SN
Bairro	Município	UF
CENTRO	RESERVA DO IGUACU	PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	01/02/2016	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias

Instalador(a) de rede de computadores, independente
Comerciante independente de material elétrico
Filmador(a) independente
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios
Instalador(a) de equipamentos de segurança

Atividades Secundárias (CNAE)

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Fotógrafo(a) aéreo independente

Editor(a) de vídeo, independente

Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem

Comerciante independente de sistema de segurança residencial

Locutor(a) de mensagens fonadas e ao vivo, independente

Promotor(a) de eventos, independente

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Fotógrafo(a) independente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALVARO DE ARAUJO 05279008931
CNPJ: 24.094.596/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:31:24 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: **4B9F.9050.CD32.016D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALVARO DE ARAUJO 05279008931 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.094.596/0001-02
Certidão n°: 57366565/2023
Expedição: 17/10/2023, às 13:54:08
Validade: 14/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALVARO DE ARAUJO 05279008931 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.094.596/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.094.596/0001-02
Razão Social: ALVARO DE ARAUJO 05279008931
Endereço: AV 04 DE SETEMBRO SN / CENTRO / RESERVA DO IGUACU / PR / 85195-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2023 a 03/11/2023

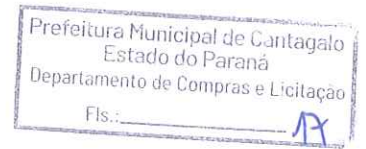
Certificação Número: 2023100520302114158368

Informação obtida em 17/10/2023 13:54:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032034215-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 24.094.596/0001-02

Nome: ALVARO DE ARAUJO 05279008931

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA 236/2023			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 26/10/2023		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJTUFFH9JMX28RTEF	
REQUERENTE: Eiéσιο Parkuts		PROTOCOLO:	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: ALVARO DE ARAUJO 05279008931			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
604024	24.094.596/0001-02	ISENTO	604024
ENDEREÇO AVENIDA 04 DE SETEMBRO, 410 - SALA 04 - CENTRO CEP: 85195000 Reserva do Iguauçu - PR			
ATIVIDADES			
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
Observações:			
Reserva do Iguauçu, 28 de Julho de 2023 Emitido por: CÓD. AUTENTICAÇÃO 4HHJTUFFH9JMX28RTEF.....			

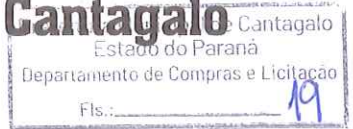


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONNER PARA AS IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Justifica-se aquisição dos toners devido a necessidade de manter os serviços administrativos em pleno funcionamento e a impressão de receitas e atestados médicos.

Uma vez que o saldo dos produtos licitados no pregão eletrônico 94/2022, não foi corretamente planejado, ocasionando o término dos quantitativos.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93, onde se verifica que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Os orçamentos apresentados contêm o descritivo dos toners a serem adquiridos, verificando-se que de acordo com as propostas, todas as proponentes estariam aptas a realizar a venda; entretanto o menor valor orçado mostrou-se mais vantajoso para a Administração, no quesito preço.

Foi juntado ao processo cotações da internet para verificar similaridade ao preço orçado.

IV – DO FORNECEDOR



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Fls.: 21

A empresa no caso em apenso para sacramentar a contratação é:

- ALVARO DE ARAUJO 05279008931, inscrita no CNPJ 24.094.596/0001-02, no valor de R\$ 3.685,00 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação terão como suporte a seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Material de Consumo

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2090	000

VI - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A lei 8666/93 estabelece quais documentos devem ser apresentados, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 18 de outubro de 2023.


JOSÉ ABILL ABREU PONTAROLO

Presidente da Comissão de Licitações


DIRCEU LUIZ GARCIAS

Membro


JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Membro

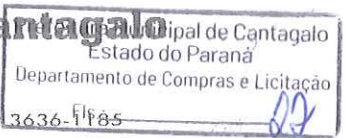


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa da Licitação nº. /2023

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONNER PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

I - RELATÓRIO

Em 16 de outubro de 2023, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a contratação de empresa para aquisição de tonner para a respectiva Secretaria, conforme memorando de fl. 01.

Levantamento de junto potenciais fornecedores (fl. 02/04), bem como pesquisa na rede mundial de computadores (fl. 05).

Projeto Básico (fls. 06/07).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 08).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 09.

Documentos apresentados pela empresa detentora da melhor proposta para os itens (fl. 10/18).

Justificativa de dispensa, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 (fls. 19/21).

É o breve relatório. Passo a opinar.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, saliento que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos, valores a serem praticados e especificações. Sobre tais dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Pois bem.

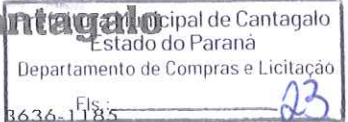


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Sabe-se que a realização prévia de licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa (vinculada ou discricionária) ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos legais.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho¹:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador Público.

O art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 traz a seguinte redação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Atualmente, com as alterações promovidas pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018, o limite para a contratação direta em razão do valor passou a ser R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Na justificativa de dispensa apresentada pela CPL, a proposta mais vantajosa à Administração Pública é no valor de **R\$ 3.685,00 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**, conforme fl. 21 da justificativa.

Ademais, as exigências contidas no art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93 foram atendidas, no que é pertinente:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 8636-1185

 Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 24

no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Há motivação fática exigida para a contratação, conforme exigido no caput do referido dispositivo legal, consoante se extrai do item 1 do Projeto Básico (fl. 06).

Conforme esclarecido pela Secretaria Requisitante, o presente procedimento se faz necessário devido à urgência e a necessidade de manter os serviços administrativos funcionando, uma vez que o saldo dos produtos licitados no pregão nº 94/2022 não foi corretamente planejado, vindo a acabar o quantitativo antes do término da vigência do referido processo licitatório.

Em vista disso, resta justificada a necessidade pública.

Além disso, não é o caso do inciso I, haja vista que não se trata de dispensa fundada em situação emergencial ou equivalente, mas sim no valor, razão pela qual não há justificativa nesse sentido.

A razão da escolha do fornecedor, exigida no inciso II do referido dispositivo legal, se deu em razão do valor, já que a empresa ÁLVARO DE ARAÚJO 05279008931 apresentou a melhor proposta, conforme item III, da justificativa da dispensa (fl. 20).

O preço restou justificado a partir do levantamento de custos realizado junto a outros potenciais fornecedores e pesquisa na internet, em atenção ao inciso III, art. 26, da Lei 8.666/93, conforme item III C/C IV da justificativa da dispensa (fls. 20/21).

Inaplicável à espécie, o disposto no inciso IV.

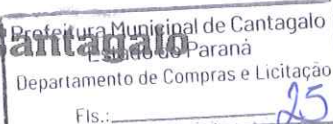


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Ainda, os documentos apresentados pela empresa ÁLVARO DE ARAÚJO 05279008931 atendem às exigências legais dos artigos 27 a 31, da Lei nº. 8.666/93, no que é pertinente à contratação almejada.

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram acostados às fls. 14 e 16, respectivamente.

Com efeito, fora observado o disposto no artigo 48, inciso IV, da Lei Complementar 123/2006, já que a empresa ostenta o porte de MEI, consoante se extrai do Certificado da Condição de Microempreendedor individual (fl. 11/12).

Diante desse cenário, foram atendidos os pressupostos legais exigidos à contratação direta fundada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

III – OBERVAÇÃO E RECOMENDAÇÃO

Considerando que é de conhecimento desta procuradoria a realização pretérita de dispensa onde se objetivou a contratação de “tonner’s para as Secretarias de Saúde e de Educação”, ao passo que nesta pretende-se a aquisição do mesmo objeto, porém, apenas para a Secretaria de Saúde, e, ainda, que quando somadas as despesas não ultrapassam o limite legal, observo que tal prática poderá caracterizar o fracionamento do objeto sob a vertente do abuso de contratações sem licitação;

Considerando que, de forma insistente e reiterada, esta procuradoria vem orientando a respeito do dever de planejamento das contratações, visando a busca de obtenção da solução necessária ao atendimento das necessidades, bem assim no intuito de se evitar a diminuição da competição e aumento dos custos;

Considerando que resta evidenciado através da Lei 14.133/2021 que o legislador dedicou especial atenção ao princípio do planejamento nas licitações e contratações públicas, o que é um alento num país em que as soluções costumam ser casuísticas e que, tradicionalmente, não se tem arraigada uma cultura de planejamento e de preocupação com a coisa pública;

RECOMENDA a realização de licitação visando à contratação do objeto pretendido nesta dispensa, devendo ser feito o adequado planejamento para as futuras contratações, até para facilitar a gestão e buscar promover economicidade e competitividade nos certames.

Assim, visando evitar essas situações, bem como eventual fracionamento do objeto, deve a Secretaria planejar a realização de licitação para a contratação de tais materiais, em obediência aos princípios da administração pública.

Aliás, reitero, mais uma vez, que o procedimento de dispensa deve ser encarado como exceção, de modo que eventual nova tentativa de contratação contará com parecer contrário desta procuradoria, mesmo que ainda assim não ultrapasse o limite legal,

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁCNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

fls.: _____

26

pois, em tal circunstância, o princípio do planejamento restará frustrado, de modo que a análise dos procedimentos administrativos deve contar, igualmente, com o respeito ao princípio da juridicidade, que assume a forma de bloco de legalidade, o qual vincula a atividade estatal ao conjunto de princípios e regras, valorizando a realização dos direitos em detrimento da mera aplicação da lei administrativa.

IV- CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o procedimento administrativo de dispensa atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta em razão do valor, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação.

Por fim, as certidões que se vencerem no curso do procedimento deverão ser atualizadas.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 20 de outubro de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Matrícula nº. 33.431

OAB/PR nº. 78.376

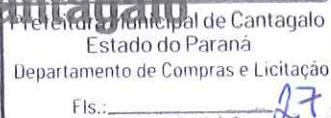


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2023-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 43/2023-PMC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TONER PARA A SECRETARIA DE SAUDE**, e adjudica o objeto a empresa:

ALVARO DE ARAUJO 05279008931, inscrita no CNPJ 24.094.596/0001-02 no valor total de valor total de **R\$ 3.685,00** (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais) para a aquisição de 50 (cinquenta) toners.

Cantagalo, 20 de outubro de 2023.


JOÃO KONJANSKI

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 172/2023 – SÁBADO, 21 DE OUTUBRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 28

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 81/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09:00 (nove horas) DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023, a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS DA LINHA LEVEL, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site: <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 20 de outubro de 2023.

Grazielle Venson Okonoski
 Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 82/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14:00 (quatorze horas) DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023, a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BRINQUEDOTECA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site: <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 20 de outubro de 2023.

Grazielle Venson Okonoski
 Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2023-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 43/2023-PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TONER PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, e adjudica o objeto a empresa:

ALVARO DE ARAUJO 05279008931, inscrita no CNPJ 24.094.596/0001-02 no valor total de valor total de R\$ 3.685,00 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais) para a aquisição de 50 (cinquenta) toners.

Cantagalo, 20 de outubro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL

ÀS 10H:00MIN DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2023, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
LEILÃO 02/2023 PREFEITURA DE CANTAGALO/PR



- | | |
|--|---|
| | ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16
PLACA ARR-1E21, ANO/MODELO 2009/2009
Renavam: 00163671109
R\$ 32.000,00 |
| | ONIBUS VW/MASCA GRANMINI O
PLACA ARY-6G36, ANO/MODELO 2009/2009
Renavam: 00174751370
R\$ 41.000,00 |
| | SUCATA DE VW/MASCA GRANMINI O
ANO/MODELO 2009/2009
BAIXADO NO DETRAN
R\$ 4.000,00 |
| | CAMINHÃO PRANCHA - VW 16.220
PLACA AHP-7644 - ANO/MODELO 1997/1998
Renavam: 001692552359
R\$ 30.000,00 |
| | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY
PLACA AXK-6884 - ANO/MODELO 2013/2014
Renavam: 00569166610
R\$ 15.000,00 |
| | VW/GOL 1.0L MC4
PLACA BCG-2514 - ANO/MODELO 2013/2019
Renavam: 01166841787
R\$ 23.000,00 |
| | SUCATA DE BALÇA, EM CHAPAS DE AÇO
DIVERSAS PEÇAS DE FERRO E AÇO
R\$ 2.500,00 |
| | SUCATAS FERROSAS E MADEIRAS
DIVERSAS PEÇAS DE VEÍCULOS, CARTEIRAS ESCOLARES, ARMÁRIOS, CADEIRAS, ETC.
R\$ 300,00 |
| | SUCATAS DE ELETRÔNICOS
DIVERSAS PEÇAS DE SUCATAS DE ELETRÔNICOS, TVs, CPUS, MONITORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, ETC.
R\$ 600,00 |

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	43		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	43/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE TONNER PARA A SECRETARIA DE SAÚDE		
Dotação Orçamentária*	0600110301006020362090000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.685,00		
Data Publicação Termo ratificação	21/10/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?		▼	
Há cota de participação para EPP/ME?		▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?		▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?		▼	
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 8272342952 ([Logout](#))